



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 03 de 04 de 23

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP 68.465-000 BAIÃO-PA

LEI Nº. 1.633/2023-GP.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente valor de R\$ 1.781.601,00 (um milhão setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e um reais).

O Prefeito Municipal de Baião, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.781.601,00 (um milhão setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e um reais), na Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para atender elemento de despesa não contemplado no Orçamento vigente, a seguir codificado:

U.O.	Identificação da Ação	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
0401	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB (30%)	12 361 0003 2.083	3.3.90.30.00	FUNDEB	1.781.601,00
Total					1.781.601,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação /excesso de arrecadação da fonte do VAAT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião/PA, 03 de abril de 2023.

Lourival Menezes Filho
Prefeito Municipal